

**LEI Nº 5.590 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009**

**Autoriza a assinatura de convênio, com o Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira, entidade declarada de utilidade pública municipal pela Lei Municipal n.º 4.282 de 21 de outubro de 2003, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.367.436/0001-19, com sede na Rua Gustavo Martins de Oliveira n.º 70, Morada do Sol, para conceder contribuição no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a serem liberados em 01 (uma) única parcela, no ato da assinatura do convênio.

**Parágrafo único.** Constitui-se objeto do convênio, ora autorizado, estabelecer-se a mútua cooperação entre as partes, para a manutenção das atividades culturais desenvolvidas pelo conselho de amparo à comunidade afro brasileira.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas previstas na presente lei, fica autorizado, o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, para tanto anulando parcialmente, até o limite da contribuição, a dotação orçamentária consignada sob o número de ficha 464.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**